



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4947/2011 - 20127**  
Usuário: **CERÂMICA ORIZONA LTDA ME**  
CNPJ/CNPJ: **05.040.673/0001-99**  
Município: **ORIZONA**

**DECLARAÇÃO 1091/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Via Secundária 01, Quadra 09, Módulos 05 ao 14 – Distrito Agroindustrial de Orizona**, nas coordenadas geográficas **17°02'25,35" S e 48°18'42,10" W**, no município de **Orizona**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ronaldo Melo de Oliveira, CPF 032.380.256-78**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos